



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 072/2022

Em, 03 de novembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 36.846,26 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), com as seguintes descrições:

0702.10.301.0027.1.270.000 – Programa Farmácia Cuidar +.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4689)

R\$ 16.015,00 (dezesesseis mil e quinze reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4206)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0703.10.305.0028.2.098.000 – Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3939)

R\$ 3.153,78 (três mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

0703.10.303.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4835)

R\$ 7.677,48 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0702.10.301.0027.1.270.000 – Programa Farmácia Cuidar +.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4687)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4688)

R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4204)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0703.10.305.0028.2.098.000 – Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3938)

R\$ 1.009,73 (mil e nove reais e setenta e três centavos)

Art. 3º - Também servira para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.821,53 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta três centavos) dos seguintes recursos:

Recurso Vigilância em Saúde - 4502.....R\$ 2.144,05

Recurso Assistência Farmacêutica - 4503.....R\$ 7.677,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 03 de novembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de novembro de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração